



Valide aqui
este documento

Protocolo: 383307 - Matrícula: 89302 - Pág.: 1 de 3

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
DA COMARCA DE INDAIATUBA - SP

matrícula

00089302

ficha

0001

Indaiatuba, 24 de Abril

de 20 12

Imóvel: Uma chácara sem benfeitorias sob nº 22 da quadra A, do loteamento denominado RECANTO CAMPESTRE INTERNACIONAL DE VIRACOPPOS - GLEBA VI, situado nesta cidade e comarca de Indaiatuba, medindo 20,00 metros de frente para a rua 01, por 50,00 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados, e confrontando pelos lados com as chácaras nºs 21 e 23, e pelos fundos com quem de direito. - - - - -

Proprietários: RENATO RAUCCI, brasileiro, estudante, menor púbere, residente e domiciliado em São Paulo-SP; e ARMANDO RAUCCI, brasileiro, estudante, maior, residente e domiciliado em São Paulo-SP. - - - - -

Título Aquisitivo: Transcrição nº 32.158, fls. 101, do Livro de Transcrição das Transmissões nº 3-A3, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itu-SP, feita no dia 28 de setembro de 1963. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV1/89.302 (CASAMENTO/RG/CPF) Indaiatuba, 24 de abril de 2012. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 7º Subdistrito Consolação, Comarca de São Paulo-SP (matrícula nº 119099 01 55 1973 2 00094 050 0017173-38), documentos apresentados, e consulta realizada via Internet, no dia 28 de março de 2012, às 14:52:49 h, no endereço www.receita.fazenda.gov.br, no Setor de Comprovante de Situação Cadastral no CPF (código de controle do comprovante: F3C5.8D88.9FBE.F9F5), verifica-se que RENATO RAUCCI casou-se com Lucia Sêneca Brandão Rocha no dia 09 de julho de 1973, sob o regime da comunhão de bens, passando ela a assinar LUCIA SÊNECA ROCHA RAUCCI, bem como ele é portador da cédula de identidade RG nº 2.807.404-X SSP SP, e eles estão inscritos no CPF MF nºs 217.533.938-68 e 043.025.408-34, respectivamente. Posteriormente, os contraentes foram declarados SEPARADOS CONSENSUALMENTE, nos termos da sentença proferida em 09 de dezembro de 1997, pelo MMº Juiz de Direito da Quarta Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro e Ibirapuera, Comarca de São Paulo, Dr. Jayme Martins de Oliveira Neto, continuando a mulher a usar o nome de casada (autos nº 3551/97). O Substº do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - - -

AV2/89.302 (CASAMENTO/RG/CPF) Indaiatuba, 24 de abril de 2012. Na forma permitida pelo artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei Federal nº 6.015/73, conforme certidão de
<VIDE VERSO>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/57MNQ-98R4V-BQVTH-2WD6C>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Protocolo: 383307 - Matrícula: 89302 - Pág.: 2 de 3

matrícula

00089302

ficha

0001

casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 72 Subdistrito Consolação, Comarca de São Paulo-SP (assento nº 13072, fls. 097, do livro B-0080), e documentos apresentados, verifica-se que ARMANDO RAUCCI casou-se com Lilia Aparecida Sgnolf no dia 16 de setembro de 1966, sob o regime da comunhão de bens, passando ela a assinar LILIA APARECIDA SGNOLF RAUCCI, bem como eles são portadores das cédulas de identidade RG nºs 2.446.992 SSP SP e 3.809.770 SSP SP, e estão inscritos no CPF MF nºs 038.733.108-63 e 311.131.538-06, respectivamente. PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 202.652. O Substituto do Oficial, (José Luiz Teixeira de Camargo Junior). - - - -

AV3/89.302 (PENHORA). Indaiatuba, 31 de agosto de 2023. Conforme Termo de Penhora e Depósito lavrado em São Paulo/SP, em 10 de agosto de 2023, no Cartório da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II - Santo Amaro, São Paulo/SP, extraído dos autos da ação de Execução de Alimentos (processo digital nº 1026774 25 2015 8 26 0002), onde figuram, como exequente, LUCIA SENECA ROCHA RAUCCI, e, como executado, RENATO RAUCCI, cujo valor da causa na presente data é de R\$ 736.199,17, verifica-se que foi determinado a averbação da PENHORA que recaiu sobre PARTE IDEAL correspondente a 1/2 do imóvel descrito nesta matrícula, pertencente ao executado Renato Raucci. O executado foi nomeado depositário, não podendo abrir mão do bem depositado sem expressa autorização do referido Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. - PROTOCOLADO E MICROFILMADO SOB Nº 365.035. O Oficial Int., (Carlos Eduardo Bertoli). - - - - - Selo Digital No.....: 120170331SV000578875KB23U

AV.04/89.302. Indaiatuba, 14 de agosto de 2024. **PENHORA**. Conforme Certidão para Averbação de Penhora, expedida em 30 de julho de 2024, às 13:51:30 h, pelo Escrivão/Diretor da Secretaria da 57ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, extraída dos autos de Execução Trabalhista (número de ordem: 02184002820005020057), em que figuram, como exequente: NELSON OLGA DOS SANTOS, CPF/MF nº 508.945.798-00, e, como executado: RENATO RAUCCI, com valor da dívida em R\$ 264.176,15, procedo à averbação da PENHORA que recaiu sobre PARTE IDEAL correspondente a 1/2 do imóvel descrito nesta matrícula. O executado Renato Raucci foi nomeado depositário. PROTOCOLADO SOB Nº 383.307 EM 30/07/2024. Selo: 120170331RT000692335HL24T. A Escrevente Substituta, (Mariana Rezende).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/57MNNQ-98R4V-BQVTH-2WD6C>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Protocolo: 383307 - Matrícula: 89302 - Pág.: 3 de 3

CERTIFICO E DOU FÉ que o inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, ações reais e pessoais reipersecutórias e restrições sobre o imóvel, nos termos do art. 19, §11, da Lei nº 6.015/73.

Certidão extraída por meio reprográfico sob a forma de documento eletrônico, com certificação digital ICP-Brasil, nos moldes da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73.

A presente certidão reflete a situação jurídica do imóvel até o dia útil anterior à emissão e o seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias, contados da data de expedição.

Indaiatuba - SP, 15 de agosto de 2024

AO OFICIAL	R\$: 0,00
AO ESTADO	R\$: 0,00
A SEC. FAZENDA	R\$: 0,00
AO SINOREG	R\$: 0,00
AO TR. JUSTIÇA	R\$: 0,00
AO MUNICÍPIO	R\$: 0,00
AO MP	R\$: 0,00
TOTAL	R\$: 0,00

O selo digital abaixo poderá ser consultado
no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



PROTOCOLO: 383307

Código Nacional de Matrícula: **120170.2.0089302-93**

1201703C3HT000692336VR242

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/57MNQ-98R4V-BQVTH-2WD6C>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

